



## AVISO AOS ACIONISTAS

*Fim do prazo para exercício do direito de recesso*

A **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA** (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 30 de abril de 2025 e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 7 de julho de 2025, informa aos senhores acionistas que foi encerrado em 4 de agosto de 2025 o prazo para exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a modificação do objeto social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 (“Direito de Recesso”).

A Companhia informa que, durante o prazo para exercício do direito de recesso, não houve manifestação em relação às ações ordinárias e foi exercido o direito de recesso em relação a 17.487.580 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentas e oitenta) ações preferenciais, correspondentes a 47% do capital social total da Companhia, o que resulta em um valor global de reembolso de R\$ 560.826.690,60 (quinhentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), considerando o preço de R\$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) por ação, apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Considerando o valor global de reembolso no âmbito do Direito de Recesso, nos termos acima, o Conselho de Administração se reunirá para avaliar a pertinência de convocar, até 14 de agosto de 2025, a assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação que ensejou o exercício do Direito de Recesso, com base no art. 137, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados de qualquer atualização relevante em relação ao Direito de Recesso.

São Paulo, 06 de agosto de 2025

**Gustavo Nasser Moreira**  
Diretor de Finanças, Estratégia e  
de Relações com Investidores